

Revisão	Data	Descrição Sumária
00	09/11/2017	Emissão inicial do documento
01	30/08/2018	Revisão para inclusão do processo interno de investigação
02	10/09/2018	Revisão para inclusão do Fale Conosco
03	28/02/2019	Revisão para alteração do e-mail de comunicação e mudança da periodicidade da auditoria de compliance.

Aprovado por:

Renardo Linhares Colares
Diretor Estatutário e Acionista

Aprovado por:

Aldacir Medeiros Junior
Diretor Estatutário

1. OBJETIVO

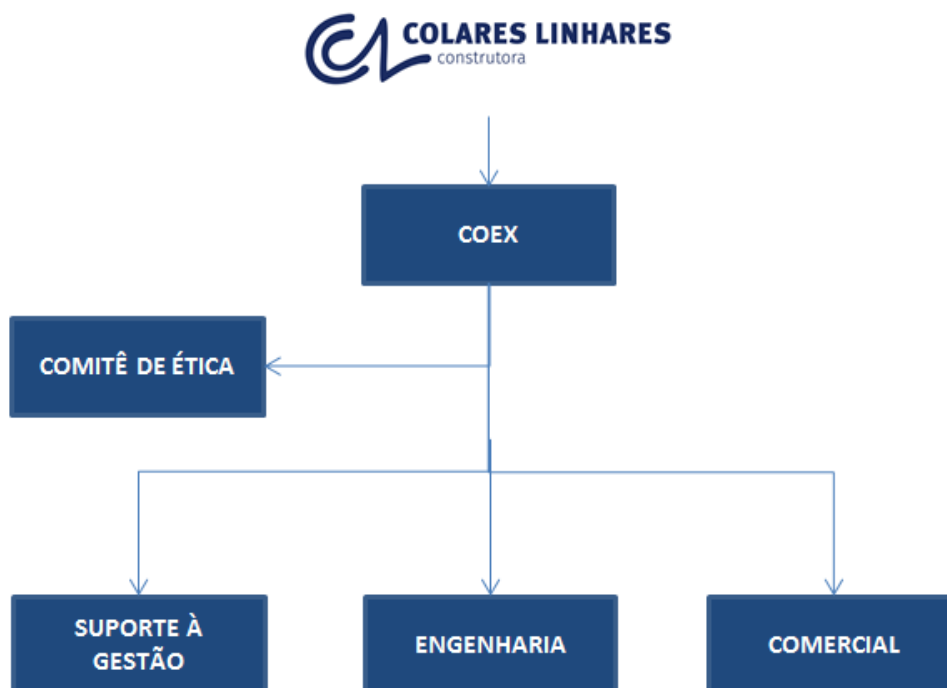
Este documento tem o objetivo de divulgar o conteúdo do **Programa de Integridade Compliance** aos colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros comerciais, assim como esclarecer e orientar sobre quais são as condutas esperadas em todo e qualquer relacionamento que se estabeleça com a empresa. Uma boa relação entre esses públicos é o que buscamos de forma contínua e sempre com práticas orientadas pela transparência, honestidade, negociação justa e total cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

2. ESTRUTURA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As ações de Compliance e Integridade são pautadas nas melhores práticas nacionais e internacionais de governança, transparência, gestão de riscos e ética, e estão aderentes à legislação vigente.

2.1. GOVERNANÇA

A estrutura de Compliance da Construtora Colares Linhares está ligada diretamente à Alta Administração e conta com diversas áreas de apoio conforme o organograma abaixo.



2.2. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O apoio e comprometimento da alta direção são a base para a criação de uma cultura de ética, com transparência e integridade e essenciais para a efetividade do nosso **Programa de Integridade e Compliance**.

A alta direção da empresa está plenamente comprometida com o **Programa de Integridade e Compliance**, incentivando um ambiente ético e transparente, assim como exigindo o cumprimento das normas e leis. Isso é evidenciado através:

- Do apoio irrestrito às iniciativas de integridade e governança corporativa no âmbito da empresa;
- Do envio de comunicado oficial a todos os colaboradores e terceiros a fim de informa-los sobre a implementação do Programa de Compliance e sobre o Código de Ética e suas revisões;
- Da participação efetiva nos treinamentos presenciais e temas relacionados a ética e integridade, entre outros fatores.

3. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Nossos colaboradores são submetidos a uma série de treinamentos sobre o Código de Ética e as principais ações de ética, conformidade e transparência em negócios desenvolvidas na Empresa.

São realizadas diversas iniciativas de treinamento e formação de colaboradores. Os treinamentos e a disseminação de conhecimento são desenvolvidos de acordo com seu público-alvo e consideram exemplos que dialogam com a realidade de nosso negócio.

Além das campanhas e iniciativas descritas acima, este procedimento e o Código de Ética são disponibilizados fisicamente para os colaboradores, disponíveis no portal e disseminados em locais apropriados na Matriz e nas Obras.

4. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é o órgão deliberativo que acompanha todas as ações de Compliance e Integridade. É responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial, treinamentos, disseminação e aplicação das regras de conduta ética. Além disso, o Comitê acompanha a implantação e manutenção do canal Fale Conosco, zelando pela preservação do anonimato e é responsável pela condução de quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas na empresa.

A equipe executiva de Compliance tem completa autonomia na condução e implementação das ações, com acesso irrestrito à Alta Administração. Suas principais atividades incluem:

- Implementar, aprimorar e divulgar as ações de Compliance e Integridade;
- Promover o desenvolvimento e aplicação de treinamento e conscientização para funcionários e terceiros;
- Promover a implementação dos sistemas de avaliação de parceiros;
- Propor políticas e procedimentos que visem manter a prevenção e, se for o caso combater, situações que possam culminar em fraudes e ilícitos no âmbito de procedimentos licitatórios, na execução de contratos administrativos e no trato diário como cliente, incluindo qualquer outra interação com servidor público que seja necessária, assim como que mantenham a transparência dos registros contábeis da empresa, assim como suas melhorias;
- Assessorar no acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial;
- Contribuir para a melhoria dos controles internos, mediante revisão corriqueira dos riscos, visando promover as adaptações que se tornem necessárias;
- Administrar os canais de Fale Conosco;
- Esclarecer dúvidas relacionadas ao Código de Ética e às principais Políticas da Empresa;
- Intermediar os contatos entre o Comitê de Ética e demais áreas da empresa, incluindo a Alta Administração, sempre que necessário ou requerido;
- Operacionalizar o funcionamento dos Comitês de Ética e de seus trâmites;

- Dar andamento às deliberações/recomendações dos Comitês de Ética.
- Inclusão de procedimentos e cláusulas contratuais específicas, que visem cientificar e efetivar o programa de ética e integridade da empresa, junto a fornecedores e terceiros;

4.1. Processo Interno de Investigação

Ao receber a denúncia por qualquer canal de comunicação (site, 0800, e-mail), o comitê de ética deverá se reunir em até 72hs após o recebimento para investigar o fato. Após investigar o comitê deve levar o seu parecer para a direção da empresa que irá adotar ou não as sanções cabíveis descritas no código de ética.

5. CÓDIGO DE ÉTICA

Código de Ética contém regras gerais de condutas éticas, baseadas nos nossos valores e crenças, assim como na legislação vigente e demais normas internas, visa orientar a atuação de todos aqueles que atuam em nome da ou para a Empresa ou que atuem em quaisquer controladas por ela ou consórcios/joint-ventures dos quais a empresa participe ou detenha o controle, de seus colaboradores internos e externos, e de todas as atividades por eles desenvolvidas.

Cada colaborador da empresa recebeu um exemplar físico do documento, sendo necessário o firmamento do Termo de Compromisso no qual se obriga a declarar o pleno conhecimento e aplicação das diretrizes nele presentes.

6. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A avaliação de riscos nas ações de Integridade e Compliance da Empresa se baseia na seguinte atividade e está continuamente sendo revisado pelo Comitê de Ética, em conjunto com a Alta Administração da empresa.

Avaliação geral de riscos e oportunidades: a administração da Empresa conduziu um mapeamento e identificação dos riscos/oportunidades gerais da empresa. Como resultado, temos a “Matriz de Riscos/Oportunidades Corporativos”, documento que relaciona os principais riscos aos quais a Empresa está constantemente exposta, bem como o impacto e a probabilidade de materialização, assim como lista as oportunidades possíveis.

7. TREINAMENTOS

TREINAMENTOS PRESENCIAIS: São realizadas uma série de reuniões presenciais sobre aspectos gerais das ações, incluindo o Código de Ética e Conduta e Política do Sistema de Gestão Integrada, sendo conteúdo divulgado permanentemente no Portal da empresa.

INTEGRAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS: Em seu primeiro dia de trabalho, o funcionário admitido participa de um processo de integração no qual são apresentados os principais aspectos e políticas da Empresa. A apresentação das ações de Compliance e Integridade faz parte da programação fixa da integração do funcionário.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os colaboradores que desejarem realizar quaisquer comunicações ao Comitê de Ética da Empresa acerca de suspeita quanto ao descumprimento dos preceitos deste Código de Ética, valores e crenças da empresa, poderão fazê-lo através dos seguintes canais:

- Atendimento telefônico: 0800-0231444
- Mensagens eletrônicas/e-mail: etica@clinhares.com.br
- Fale conosco: www.clinhares.com.br

As comunicações poderão, a critério do colaborador, ser realizadas de maneira confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à plena realização de sua denúncia, como também aos membros do Comitê de Ética.

9. NORMAS DE PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Caso sejam identificadas violações ao Código de Ética e políticas internas, medidas disciplinares são aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido, conforme descrito no Código de Ética da Empresa.

Não obstante as penalidades acima previstas, os colaboradores poderão ser instados pelos membros do Comitê de Ética a interromper, de forma imediata, as condutas inadequadas ou inapropriadas, nos termos deste Código de Ética.

10. MONITORAMENTO CONTÍNUO

No que se refere ao aperfeiçoamento do **Programa de Integridade e Compliance**, o monitoramento compreende um trabalho constante a fim de aprimorá-lo com base, principalmente, na Matriz de Riscos/Oportunidades Corporativos, realizada periodicamente, bem como nas fragilidades identificadas através das dúvidas e violações reportadas pelos canais de comunicação.

Possuímos um procedimento de auditoria interna para monitoramento do **Programa de Integridade e Compliance** com o objetivo de estabelecer a sistemática, os procedimentos e as responsabilidades para o monitoramento e revisão da efetividade do Programa, bem como promover ações corretivas para a sua melhoria.

A partir de um monitoramento contínuo podemos ter uma abordagem pró-ativa e responder rapidamente a eventuais riscos que tenham surgido na empresa.

O monitoramento contínuo de transações é conduzido pela equipe de Auditoria Interna e repassado por meio de relatório ao Comitê de Ética, ao menos **anualmente**.